

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº XXX, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a apresentação semestral de Prestação de Contas das Comissões Especiais de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC).

Considerando o princípio da Publicidade na administração pública;

Considerando o disposto no Capítulo XI, art. 30 e no parágrafo único da Resolução CMDCA nº 496 de 16 de julho de 2021, Capítulo XI, Art. 31 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMDCA/SBC:

“Art. 30. As Comissões Especiais de Trabalho, Comitês de Gestão Colegiada e Comissões Intersetoriais são órgãos delegados e auxiliares do Plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas.”

“Parágrafo único. As Comissões Especiais de Trabalho, Comitês de Gestão Colegiada e Comissões Intersetoriais terão a função, em cada área, de desenvolver as atividades auxiliares ao CMDCA/SBC e a ele submeter para apreciação e deliberações.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC), no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Que os coordenadores das Comissões Especiais de Trabalho, sejam elas permanentes ou temporárias, deverão apresentar relatório de atividades / prestação de contas semestralmente à Mesa Coordenadora deste Conselho.

Art. 2º Deverão constar nestes relatórios:

I – Prestação de contas do Plano de ação de cada comissão;

II – Dados quantitativos e qualitativos sobre andamento das comissões frente aos desafios e metas das mesmas;

III – Relação de documentos produzidos;

IV – Cronogramas de reuniões;

V – Demais documentos específicos bem como os instrumentais de cada comissão especial de trabalho.

Parágrafo único. Os relatórios produzidos quanto da Prestação de Contas do Plano de Ação de cada Comissão Especial serão publicados no Notícias do Município e comporão ao final do mandato, o memorial de gestão a fim de conferir ao trabalho, série histórica e organicidade quando da troca de gestão do CMDCA-SBC, bem como de seus membros e comissões especiais de trabalho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2024

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Coordenadora do CMDCA/SBC